

16 15 07 07 07  
EXPEDIENTE DO DIA  
P. Lei 40  
501/04  
026

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**  
**GABINETE DA DEPUTADA EDINA WANDERLEY**

**PROJETO DE LEI Nº 501 2004**

Fica denominada de Professora Sebastiana de Araújo Lima a Escola Estadual de 1º Grau no Distrito de Socorro – Município de Olho D'água – Pb.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art.1º** - Fica denominada de Professora Sebastiana de Araújo Lima a Escola Estadual de 1º Grau no Distrito de Socorro – Município de Olho D'água – Pb.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2004

Aprovado em 14/04/2004 Turno  
Em 25/04/2004

1.º Secretário

Edina Wanderley  
Deputada

2

Projeto nº 501/04  
03  
E

**JUSTIFICATIVA:**

**Sebastiana de Araújo Lima** nasceu na cidade de Olho D'Água, onde passou sua infância e juventude. Viveu sua vida lecionando nas escolas do referido município até o final de sua vida. **Sebastiana** era de tradicional família da região a qual ensinava a todos com dedicação e amor, correta em suas atitudes deixou um grande vazio daqueles que com a mesma conviveu.

Diante de tais argumentações proponho o presente Projeto para apreciação dos membros desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2004

*Edina Wanderley*  
**Edina Wanderley**  
**Deputada**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
Sujeitas à Apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação e demais Comissões Permanentes e/ou Temporárias

Pleno  
50/104  
046

Registro no Livro de Plenário  
Ass. fls. 501 sob o nº 501/04  
Em 15/04/2003

[Assinatura]  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 16/04/2003

[Assinatura]  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 16/04/2003

[Assinatura]  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 16/04/2003

[Assinatura]  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2003

[Assinatura]  
Secretaria Legislativa  
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2003

[Assinatura]  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
RODRIGO SOARES

Em 27/04/2003

[Assinatura]  
Deputado  
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2003

[Assinatura]  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2003

Parecer \_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/

[Assinatura]  
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta 02 Pagina (S).

Em 15/04/2003

[Assinatura]  
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta \_\_\_\_ Documento (s)  
em anexo.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2003.

[Assinatura]  
Assessor



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**



**PROJETO DE LEI Nº 501/2004**

**FICA DENOMINADA DE DE PROFESSORA  
SEBASTIANA DE ARAÚJO LIMA A  
ESCOLA ESTADUALDE 1º GRAU NO  
DISTRITO DE SOCORRO – MUNICÍPIO DE  
OLHO D'ÁGUA – PB.**

**AUTOR : Deptdª. Edina Wanderley**  
**RELATOR: Dep. Rodrigo Soares**

**PARECER Nº** *488/04*

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei nº 501/2004**, de autoria da ínclita Deputada Edina Wanderley, que tem por objetivo denominar de “**Professora Sebastiana de Araújo Lima**, a Escola Estadual de 1º grau, pertencente ao Distrito de Socorro, Município de Olho D’água, em nosso Estado.

5

A presente proposição constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2004,. Vindo em seguida a esta Comissão, em obediência a regra regimental.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

### É o relatório



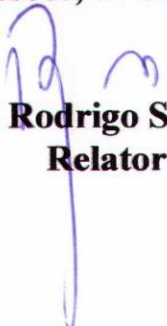
### II – VOTO DO RELATOR

A proposição legislativa sugerida pela ilustre e nobre Deputada Edina Wanderley, presta, sem dúvidas, uma legítima e merecedora homenagem a Professora Sebastiana de Araújo Lima por ter sido lembrada como uma jovem voltada para a educação formal daquele Município. A aprovação da presente propositura baseia-se na forma delicada e extremosa, como a Professora Sebastiana de Araújo Lima, lecionou no Município de Olho D'água, direcionando, com certeza, os seus conhecimentos às crianças e jovens daquela comunidade, Pela análise da justificativa, pode-se chegar a uma conclusão que a proposta pretendida pela nobre Parlamentar é, sem dúvida, uma das mais justas e oportunas homenagens que esta Casa Legislativa poderá conceder por merecimento a tal proposta.

Diante do exposto, opino pela **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica Legislativa do Projeto de Lei nº 501/2004**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

### É o voto

**Sala das Comissões, 04 de maio de 2004.**

  
**Dep. Rodrigo Soares**  
**Relator**

6

### III – PARECER DA COMISSÃO



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela **aprovação do Projeto de Lei nº 501/2004**, na sua forma original, nos termos do voto do ilustre Relator.

**É o parecer**

Sala., das Comissões., 04 de maio de 2004.

**DEP. FÁBIO N OGUEIRA**  
**PRESIDENTE**

**DEP. GERVÁSIO MAIA FILHO**  
**RELATOR**

**DEP. VITAL FILHO**  
**MEMBRO**

**DEP. ZENÓBIO TOSCANO**  
**MEMBRO**

**DEP. TROCOLLI JÚNIOR**  
**MEMBRO**

**DEP. FAUSTO DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO**

**DEP. RODRIGO SOARES**  
**RELATOR**

Apreciada Pela Comissão  
No Dia 24 / 05 / 2004

*APROVADO PARECER JURY*  
*ARGUMENTOS TÉCNICOS.*  
*25 05 2004*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa

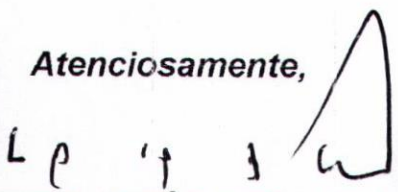
**Ofício nº 307/2004**

**João Pessoa, 25 de maio de 2004.**

**Senhor Governador:**

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 501/04 de autoria da Deputada Edina Wanderley, que "Fica denominada de Professora Sebastiana de Araújo Lima, a Escola Estadual de 1º Grau no Distrito de Socorro – Município de Olho D'água - PB".

**Atenciosamente,**

  
**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA,**  
Presidente.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dr. Cássio Cunha Lima**  
Governador do Estado da Paraíba  
"Palácio da Redenção"  
Praça João Pessoa, S/N Centro  
João Pessoa PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

AUTÓGRAFO N° 291/2004  
PROJETO DE LEI N° 501/04

Fica denominada de Professora  
Sebastiana de Araújo Lima, a Escola  
Estadual de 1° Grau no Distrito de  
Socorro – Município de Olho D'água-PB.

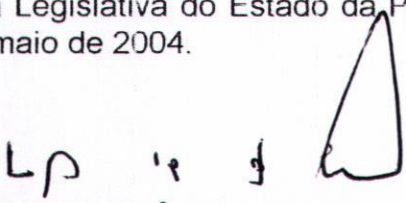
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1°** Fica denominada de Professora Sebastiana de Araújo Lima a Escola Estadual de 1° Grau no Distrito de Socorro – Município de Olho D'água, neste Estado.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de maio de 2004.

  
**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**  
Presidente